RESOLUÇÃO Nº 112/2026 – CAP

Altera dispositivo da Resolução nº 038/2026 – CAP, que "Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.".

O Reitor, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo n° 25969/2026,

R E S O L V E, "ad referendum" da CAP:

Art. 1º O inciso IX do art. 1º da Resolução 038/2026 - CAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)

IX–Bolsa do Programa de Residência – PRORES – 22vagas – Valor mensal de R$ 3.830,00 – a partir de 01/03/2027 – 23 vagas, e a partir de 01/03/2028 – 24 vagas;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC